



EDITAL Nº 064/2024 PRAC-UCPEL/HUSFP

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2025

Atenção: - Recomenda-se a leitura integral e atenta deste Edital antes de realizar a inscrição.

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula – HUSFP/UCPEL, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que **a partir do dia 05/09/2024 até o dia 18/10/2024** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para Residência Médica para o ano de 2025. O presente Edital regerá esse Processo Seletivo Público.

1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E NÚMERO DE VAGAS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) optará, de forma definitiva, **por apenas um dos Programas de Residência Médica (PRMs) oferecidos neste Edital.**

1.1. PRMs COM ACESSO DIRETO

Nome do Programa	Duração do PRM	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R ₁)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas ⁽¹⁾
Clínica Médica	02 anos	12	02
Pediatria	03 anos	09	00
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	13	02
Obstetrícia e Ginecologia	03 anos	05	00
Cirurgia Geral	03 anos	06	01
Medicina Intensiva	03 anos	03	00

(1) Número de vagas ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) no ano anterior, e que foram convocados(as) para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupadas.

1.2. PRMs COM PRÉ-REQUISITOS DE ACESSO

PRÉ-REQUISITO: Pediatria	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R ₃)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R ₃)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas
Neonatologia ⁽²⁾	02 anos	04	04	00

(2) O(A) candidato(a) em Neonatologia deverá ter concluído a Residência Médica em Pediatria. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.



PRÉ-REQUISITO: Clínica Médica	Duração do PRM em anos	Nº de Vagas Credenciadas (R₁)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R₁)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas
Nefrologia ⁽³⁾	02 anos	02	02	00

(3) O(A) candidato(a) em Nefrologia deverá ter concluído a Residência Médica em Clínica Médica. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

PRÉ-REQUISITO: Pediatria ou Medicina Intensiva	Duração do PRM	Nº de Vagas Credenciadas (R₃)	Nº de Vagas disponibilizadas neste Edital (R₃)	Vagas Reservadas para as Forças Armadas
Medicina Intensiva Pediátrica ⁽⁴⁾	02 anos	01	01	00

(4) O(A) candidato(a) em Medicina Intensiva deverá ter concluído ou estar concluindo a Residência Médica em Pediatria ou Medicina Intensiva. Em hipótese, uma vez obtida a aprovação no presente concurso, terá prazo até o dia da matrícula para apresentar documentação comprobatória de que concluiu a Residência.

1.3. O início das atividades de todos os Programas de Residência Médica está previsto para o dia 01/03/2025, com encerramento em 28/02/2027 para os PRMs com 2 anos de duração e, em 29/02/2028, para os PRMs com 3 anos de duração.

1.3.1. Essas datas poderão sofrer alterações, se houver determinação da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, e será comunicada conveniente e oportunamente aos Médicos Residentes.

2. INSCRIÇÕES DA PROVA AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024 E PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUSFP/UCPel

2.1. A inscrição para a Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024 e informações pertinentes, estarão disponíveis em www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br. O candidato deverá ser portador de diploma de curso de Medicina em Instituição Brasileira legalmente reconhecida, ou declaração de estar cursando o 12º semestre (ou o 6º ano) do referido curso em instituição brasileira legalmente reconhecida, ou diploma do curso de Medicina obtido no exterior devidamente revalidado, conforme legislação vigente.

2.2. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.2.1. O candidato deverá acessar www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br e preencher o requerimento eletrônico de inscrição, conforme instruções disponíveis para a **Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024**.

2.2.1.1. Todas as informações necessárias estão contidas na íntegra do Edital disponível em www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br, bem como os prazos de recursos às inscrições.



2.2.1.2. O valor da taxa de inscrição relativo ao Processo Seletivo Público para Residência Médica 2025, **Edital Nº 064/2024 PRAC-UCPEL/HUSFP** é de **R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**, para todos os programas oferecidos.

2.2.2. A **solicitação de isenção da taxa de inscrição** ocorrerá nos dias **09/09 e 10/09/2024**, e seguirá o previsto no Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024.

2.2.2.1. O resultado preliminar das solicitações de isenção será disponibilizado em **19/09/2024** em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**.

2.2.2.2. O período para **interposição de recursos administrativos** dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição e envio de documentação complementar será de **23/09 a 24/09/2024**.

2.2.2.3. O **resultado definitivo das solicitações de isenção** será disponibilizado em **03/10/2024** em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**.

2.3. O último dia para os candidatos não isentos realizarem o **pagamento da taxa de inscrição** será **24/10/2024**.

2.4. A efetivação da inscrição do candidato se dará nos termos previstos no Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024.

2.5. Caso necessite de **condições especiais para a realização da prova**, o candidato deverá postar o Laudo Médico conforme descrito no Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024, em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**, até o dia **24/10/2024**.

2.6. O último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para os fins de identificação no dia prova, será **24/10/2024**.

2.7. As demais informações estão contidas no Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024, disponível em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**.

2.8. A divulgação da **listagem preliminar de inscritos com os programas escolhidos** será realizada conforme descrito no Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024, em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**, no dia **30/10/2024**.

2.8.1. O período para **interposição de recursos da Homologação Preliminar das Inscrições** será de **31/10 a 01/11/2024**.

2.8.2. A divulgação da **listagem definitiva de inscritos com os programas escolhidos** será disponibilizada em **08/11/2024** em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**.

2.8.3. **Datas, horários e locais** de realização das provas teórico-objetivas serão divulgados em **08/11/2024** em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DOS CANDIDATOS

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá em **02 (duas) etapas distintas**: A **primeira etapa** compreende a classificação geral por meio da **Prova Teórico-Objetiva**; a **segunda etapa** compreende a **avaliação curricular dos candidatos** classificados na primeira etapa.



3.2. PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórico-Objetiva, correspondente ao exame de conhecimentos, realizada sob coordenação do processo da **Prova AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024**, a ser aplicado no dia **17/11/2024**. Possui caráter **eliminatório e classificatório** e de peso **9,0 (nove)**, correspondendo a **90% (noventa por cento)** da nota final do processo seletivo.

3.2.1. Os conteúdos programáticos, bibliografia e demais informações serão disponibilizados no **Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024**.

3.2.2 Será considerado(a) aprovado(a) na Primeira etapa do Processo Seletivo para Residência Médica 2025 - HUSFP/UCPel, o(a) candidato(a) que obtiver **nota maior ou igual a 40 pontos na Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024**. O(a) candidato(a) que não atingir este mínimo será eliminado do processo seletivo.

3.3. SEGUNDA ETAPA: Avaliação curricular, de caráter **classificatório** e de peso **1,0 (um)**, correspondendo a **10% (dez) por cento** da nota final do processo seletivo. Os **documentos comprobatórios** deverão ser enviados até às **23h59 do dia 13/12/2024**.

3.3.1. Candidatos(as) que não participarem da Avaliação Curricular, conforme definido neste edital, terão “nota ZERO” nessa etapa, mas não serão eliminados.

3.3.2. A identificação dos títulos aceitáveis e respectiva pontuação encontra-se detalhada no formulário em anexo a este edital (**ANEXO II - BAREMA - AVALIAÇÃO CURRICULAR**).

3.3.3. O formulário referente a avaliação curricular (**ANEXO II**) deverá ser preenchido e enviado digitalmente, anexando todos os documentos comprobatórios organizados em arquivo único, em formato “pdf”, através do link: <https://forms.gle/qvBFy4UVuGV5JaqEA>.

3.3.3.1. Será permitido somente um acesso/envio por candidato(a). Em caso de mais de um preenchimento, o candidato receberá “nota ZERO” na segunda etapa.

3.3.4. Para preenchimento do formulário, o candidato deverá atribuir pontuação para cada atividade, respeitando a pontuação máxima estipulada para cada categoria.

3.3.5. A pontuação autoatribuída pelo candidato será analisada por uma banca examinadora indicada pela COREME no período de **16/12 a 19/12/2024** e estará sujeita a confirmação ou alteração da mesma.

3.3.6. Todo e qualquer documento enviado fora do prazo determinado ou através de outro caminho será considerado inválido e não será computado na soma das notas da Avaliação Curricular.

3.4. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL: O candidato poderá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional referente ao Programa “Mais Médicos” que lhe garante a **pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública** para programas de Residência Médica, bem como referente ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMMFC), da Comissão Nacional de Residência Médica CNRM.

3.4.1. O(A) candidato(a) que tenha concluído ou em curso no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e/ou no Programa “Mais Médicos”, **deverá anexar, no ato da inscrição da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024**, a comprovação para a pontuação adicional.



3.4.2. Referente ao Programa “Mais Médicos”, o Art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases do processo de seleção pública para os programas de Residência Médica para todos(as) os(as) participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

3.4.3. Conforme Art. 9º da Resolução 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, o(a) candidato(a) que anteriormente à data de início do PRM houver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos **programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015**, e concluído o programa, receberá pontuação adicional no processo seletivo, considerando os seguintes critérios:

- I** - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
- II** - A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo.
- III** - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10%, o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

3.4.4. O candidato deverá anexar, até a data limite para preenchimento do currículo online, o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto neste edital.

3.4.5. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

3.4.6. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação nos termos do presente edital, não terá computada a referida pontuação.

3.4.7. Não haverá somatório de percentual, ou seja, acúmulo, portanto, o candidato que houver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota.

4. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova Teórico-Objetiva

4.1.1. A divulgação do **Gabarito Preliminar** e a disponibilização das **Provas Teórico-Objetivas** da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024 serão no dia **18/11/2024** em www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br.

4.1.2. A interposição de **recursos contra o Gabarito Preliminar** poderá ser realizada **no período de 19/11 a 21/11/2024**, conforme indicado no **Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024**, em www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br.

4.1.3. No dia **28/11/2024** ocorrerá a divulgação do **Gabarito Oficial (definitivo)** e **respostas dos recursos** em www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br.

4.1.4. As **Notas Preliminares** serão publicadas em **05/12/2024**, bem como as grades de respostas (mediante CPF e SENHA), em www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br.



4.1.4.1. A interposição de **recursos às Notas Preliminares** poderá ser realizada no período de **06/12 a 09/12/2024**, conforme indicado no Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024.

4.1.5. As **Notas Definitivas** serão divulgadas no dia **12/12/2024** em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**.

4.1.6. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as) **na ordem de classificação**, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

1º) Maior idade;

2º) Maior tempo de formação;

3º) Sorteio.

4.1.7. A divulgação do relatório de **classificação por Instituição** será no dia **16/12/2024**, em **www.amrigs.org.br** e/ou **www.acm.org.br** e/ou **www.amms.com.br**.

4.2. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular

4.2.1. A **divulgação do resultado preliminar** da Avaliação Curricular será feita **no dia 19/12/2024, após as 14 horas**.

4.2.2. Apresentação de **recurso das notas aferidas na etapa de Avaliação Curricular** deverão ser encaminhadas **até as 17h do dia 20/12/2024, via e-mail para coreme@husfp.ucpel.edu.br**, de acordo com o modelo do **Anexo III** deste Edital, e devidamente fundamentados.

4.2.2.1. Poderão ser interpostos recursos por procurador oficialmente constituído, desde que anexe ao e-mail a cópia da procuração com firma reconhecida.

4.2.2.2. As respostas aos recursos serão enviadas aos candidatos autores, para o e-mail cadastrado na inscrição da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024, **até o dia 23/12/2024**.

4.2.2.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital serão indeferidos.

4.2.2.4. Não caberá recurso à decisão final da banca examinadora.

4.3. RESULTADO FINAL:

4.3.1. A **nota final de cada candidato** será dada pela **média aritmética ponderada** entre as **pontuações obtidas nas duas etapas descritas acima, e os seus respectivos pesos, indicados nos itens 3.2 e 3.3 do presente edital**.

4.3.2. No dia **23/12/2024, a partir das 17h**, será divulgada a listagem com o **resultado final do Processo Seletivo Público para Residência Médica 2025 – HUSFP/UCPel** em **http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/**, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados por ordem decrescente de notas finais.

4.3.3. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as) **no Processo Seletivo**, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

1º) Maior idade;

2º) Maior tempo de formação;

3º) Sorteio.



4.3.4. A listagem indicará os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas do presente Edital e realização da matrícula, bem como os(as) que serão considerados(as) suplentes para as vagas em questão.

5. ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA

5.1. O Calendário de matrículas obedecerá ao disposto na Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Superior (DOU nº 04, de 5 de janeiro de 2017, seção 1, página 21).

5.2. No dia 23/12/2024, a partir das 17h, serão publicadas as **datas, horários e formato de como os candidatos classificados para o preenchimento das vagas deverão realizar a matrícula.**

5.3. A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula (COREME) irá solicitar aos classificados a assinatura do **Termo de Confirmação do Interesse pela Vaga**, bem como o envio dos documentos obrigatórios, através de um link que será encaminhado junto à convocação, para análise prévia da documentação de matrícula. **Será considerado desistente o candidato que for convocado e não se manifestar no prazo a ser determinado na própria convocação.**

5.4. Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado deverá encaminhar a seguinte documentação original digitalizada (contendo o documento de forma integral e devidamente legível):

5.5. Documentação para a matrícula

5.5.1. Candidato brasileiro:

- a) uma fotografia digital recente;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (candidatos masculinos);
- f) Certidão de estado civil (nascimento, casamento ou divórcio);
- g) Diploma de Graduação em Medicina;
- h) O candidato classificado que realizou o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar diploma revalidado no Brasil;
- i) Registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, porém para o início da Residência Médica deverá ser apresentado o registro do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;
- j) Comprovante de pré-requisito, se aplicável.
- k) Número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m) Comprovante de residência;
- n) Carteira de vacinação (contendo as 3 doses da hepatite B, antitetânica (dt), 4 doses da Covid-19);

5.5.2. Candidato estrangeiro:

- a) uma fotografia digital recente;
- b) Passaporte;



- c) Visto de permanência no Brasil;
- d) Diploma de médico revalidado no Brasil;
- e) Registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil, porém para o início da Residência Médica deverá ser apresentado o registro do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;
- f) Número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de vacinação (contendo as 3 doses da hepatite B, antitetânica (dt), 4 doses da Covid-19).

5.5.3. No momento da matrícula, o candidato aprovado assinará o **contrato padrão de matrícula**, contendo a especialidade a ser cursada, o nome da instituição, a data de começo e término da residência e o valor da bolsa a ser paga, conforme previsto na legislação vigente.

5.5.4. Ao candidato devidamente matriculado, será solicitado o envio dos dados de uma **conta corrente** para o pagamento das bolsas.

5.5.5. A Universidade observará a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD no que tange às informações e dados pessoais dos candidatos, desde já, autorizando os candidatos no uso dos referidos dados apenas para o preenchimento dos requisitos do Edital.

5.6. A não realização da matrícula, por parte do candidato classificado, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

5.7. Candidatos convocados para prestar serviço militar, deverão atentar à Resolução CNRM nº 04/2011 e demais legislações pertinentes.

5.8. O candidato que efetuar a matrícula e desistir de participar do Programa de Residência Médica HUSFP/UCPEL, deverá formalizar a desistência conforme o modelo do **Anexo IV deste Edital**, liberando a vaga para a chamada de suplente.

6. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

6.1. No dia **23/12/2024**, a partir das **17h**, será divulgada a data para a realização da **primeira convocação de suplentes** para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

6.2. Após a **primeira convocação de suplentes** e as demais eventuais convocações para as vagas ainda não preenchidas, serão realizadas de acordo com a disponibilidade das mesmas, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

6.2.1. Os suplentes deverão verificar diariamente em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/> essas eventuais convocações.

6.3. Além da convocação conforme item 6.2, a livre arbítrio da COREME HUSFP/UCPEL, o suplente também poderá ser convocado através do endereço de correio eletrônico informado na ficha de inscrição da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024.

6.4. Após a **publicação da lista de suplentes convocados**, o candidato terá **48 (quarenta e oito) horas para confirmar interesse na vaga**, através do preenchimento do **Termo de Confirmação do Interesse pela Vaga**, bem como o envio dos documentos obrigatórios, através de um link que será encaminhado



junto à convocação, para análise prévia da documentação de matrícula. **Será considerado desistente o candidato que for convocado e não se manifestar no prazo determinado na própria convocação.**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os direitos e deveres dos(as) Médicos(as) Residentes serão tratados em conformidade com o Regulamento da Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula/Universidade Católica de Pelotas, e com a legislação vigente.

7.2. A Universidade Católica de Pelotas e/ou o Hospital Universitário São Francisco de Paula, utilizarão exclusivamente como canais de comunicação com os candidatos, o endereço de correio eletrônico (e-mail) e o(s) telefone(s) informados pelo candidato na ficha de inscrição da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 01/2024. É de responsabilidade exclusiva do candidato o fornecimento correto destas informações, bem como a verificação e disponibilidade de atendimento desses mesmos canais.

7.3. Todos os horários informados no presente Edital e publicações posteriores, seguirão conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.4. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa, de acordo com a pela Lei Federal 11.381 de 01/12/2006.

7.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou resoluções que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

7.6. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL, ouvida a Coordenação da COREME e observada a legislação vigente.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Prof. Dr. Paulo Orlando Alves Monteiro
Coordenador da COREME –
HUSFP/UCPEL

Profa. Dra. Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL

**ANEXO I: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATAS	EVENTOS
De 05/09 a 18/10/2024	Período das inscrições, exclusivamente através dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br, www.amms.com.br.
De 09/09 a 10/09/2024	Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
19/09/2024	Resultado preliminar das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
De 23/09 a 24/09/2024	Período de recursos ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição e envio de documentação complementar - www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
03/10/2024	Divulgação dos resultados definitivos das solicitações de isenção da taxa de inscrição em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
24/10/2024	Último dia para postar Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de aplicação das Provas Teórico-Objetivas da Prova AMRIGS / ACM / AMMS 01/2024.
24/10/2024	Data limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária.
30/10/2024	Divulgação da listagem preliminar de inscritos, com os Programas de Residência Médica escolhidos, em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
De 31/10 a 01/11/2024	Período de recursos à listagem preliminar de inscritos.
08/11/2024	Divulgação da listagem de inscritos com os Programas de Residência Médica escolhidos pelos candidatos – Lista Definitiva, em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
08/11/2024	Divulgação de datas, locais e horários de realização das provas teórico-objetivas em jornais de grande circulação e em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
17/11/2024	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva
18/11/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar e disponibilização das Provas Teórico-Objetivas, em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
De 19/11 a 21/11/2024	Período de recursos contra o Gabarito Preliminar.
28/11/2024	Divulgação do Gabarito Oficial (Definitivo) e respostas dos recursos em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
05/12/2024	Publicação de Notas Preliminares e divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA) em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
De 06/12 a 09/12/2024	Período de Recursos contra as Notas Preliminares.
12/12/2024	Publicação das Notas Definitivas em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
Até as 23h59 do dia 13/12/2024	Prazo limite de envio dos documentos comprobatórios da Avaliação Curricular.
16/12/2024	Divulgação do relatório de classificação, por Instituição, em www.amrigs.org.br , www.acm.org.br , www.amms.com.br .
19/12/2024	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular.
Até as 17h do dia 20/12/2024	Período de Recursos das notas aferidas na etapa de Avaliação Curricular.



(Continuação)

DATAS	EVENTOS
Até o dia 23/12/2024	Prazo limite das respostas aos recursos das notas aferidas na etapa de Avaliação Curricular.
23/12/2024	Divulgação em http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/ de: - RESULTADO FINAL HUSFP/UCPel; - Datas, horários e formato de como os candidatos classificados para preenchimento de vagas deverão realizar a matrícula; - Data de realização da primeira convocação de suplentes para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.
01/03/2025	Início das atividades dos Programas de Residência Médica HUSFP/UCPel.

→ **OBSERVAÇÃO:** Outras datas importantes e locais físicos e/ou eletrônicos relativos a este Edital, estarão disponíveis em www.amrigs.org.br e/ou www.acm.org.br e/ou www.amms.com.br e/ou <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-medica/>.

**ANEXO II: BAREMA – AVALIAÇÃO CURRICULAR****PARTE I: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome:	Nº Inscrição:
CPF:	
E-mail:	
Nome do Programa:	

PARTE II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

→ O preenchimento desta ficha de produção curricular é de responsabilidade do candidato e a mesma deve ser acompanhada dos comprovantes referentes a cada pontuação, segundo os tópicos e subtópicos enumerados na tabela a seguir:

ATIVIDADES	Valor Atribuído	Valor Máximo	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1. Títulos Acadêmicos <i>Documentos comprobatórios: diploma ou declaração emitidos pela instituição.</i>	-	1,0 Ponto	-	-
1.1. Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	0,25 por curso			
1.2. Mestrado	0,5 por curso			
1.3. Doutorado	1,0			
2. Participação em atividades extracurriculares <i>Documentos comprobatórios: Certificados que comprovem que o candidato participou de projetos e/ou monitoria e/ou bolsa de iniciação científica, com a descrição de carga horária; certificados que comprovem que o candidato participou do evento como organizador/comissão organizadora, com o mínimo de 40 horas.</i>	-	-	-	-
2.1. Projetos de pesquisa, extensão, projetos de vivências acadêmicas, monitorias, estágios extracurriculares e ligas acadêmicas, nos últimos 5 anos.	Atividades de 40 a 120 horas	Até 0,25 ponto	3,0 pontos	
	Atividades de 121 a 300 horas	0,5 ponto		
	Atividades com carga horária superior a 300 horas	1,0 ponto		



2.2. Bolsas de iniciação científica	Certificado referente a bolsa, por projeto de pesquisa, nos últimos 5 anos.	0,5 cada	1,0 ponto		
2.3. Organização de eventos	Certificado de organização, com o mínimo de 40 horas.	0,25 cada	1,0 ponto		
3. Apresentação de trabalhos, palestra e/ou publicação de resumos em anais de eventos científicos, como autor ou coautor, nos últimos 5 anos. <i>Documentos comprobatórios: Certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante/apresentador; Resumo publicados em anais de eventos científico.</i>		0,25 ponto por trabalho	1,0 ponto	-	-
4. Produção científica <i>Documentos comprobatórios: Primeira folha do artigo; Capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora (o documento deve incluir o nome do autorcandidato e o número ISBN).</i>		-		-	-
4.1. Publicações como primeiro Autor em revista ou periódico indexado (necessário possuir nº DOI), nos últimos 5 anos.		1,0 cada	2,0 pontos		
4.2. Publicações não sendo o primeiro Autor em revista ou periódico indexado (necessário possuir nº DOI), nos últimos 5 anos.		0,5 cada			
4.3. Autoria e/ou coautoria de livro e/ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos.		0,5 cada			
5. Curso ATLS/ ACLS/ PALS/ PTHLS (no prazo de validade) <i>Documentos comprobatórios: Certificados que comprovem que o candidato participou de um dos cursos com aprovação.</i>		0,5 cada	1,0 ponto	-	-
PONTUAÇÃO TOTAL:			10,0 pontos		

Pelotas, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV: MODELO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

DESISTÊNCIA DE VAGA EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA – HUSFP/UCPEL

Declaro para os devidos fins, que eu

.....

RG, CPF, no dia de hoje, desisto da vaga obtida na Seleção Pública de Médicos Residentes 2025, conforme o Edital nº 064/2024 – PRAC-UCPEL/HUSFP, para o Programa de Residência Médica emdo Hospital Universitário São Francisco de Paula, da Universidade Católica de Pelotas.

.....de de 20.....

Assinatura:	
Nome completo:	
CPF:	